



## **Assembleia Legislativa do Estado do Acre**

### **LEI Nº 4.633, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de utilidade pública a Federação das Apaes do Estado do Acre - FEAPAES - AC.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Federação das Apaes do Estado do Acre - FEAPAES - AC, instalada e domiciliada no Município de Rio Branco - AC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 7 de agosto de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

**Gladson de Lima Cameli**

Governador do Estado do Acre